

fixará as condições em que as respectivas funções serão exercidas.

8. É da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo o fornecimento das instalações, pessoal, bens e serviços diversos que possam ser requeridos pelo funcionamento do Secretariado Permanente.

9. Os responsáveis pelos órgãos ou entidades referidos no n.º 4 nomearão os seus representantes no Secretariado Permanente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente despacho.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Março de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

#### Despacho n.º 32/GM/88

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 30/GM/88, nomeio para integrar o Secretariado Permanente do Festival de Música de Macau:

- a) António Augusto de Matos e Almeida Duarte, em representação do Gabinete do Governador;
- b) Licenciado José Ênio de Sousa, em representação do Instituto Cultural de Macau;
- c) Carlos M. L. Baptista Borges, em representação da TDM-Teledifusão de Macau, S. A. R. L.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Março de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

#### Despacho n.º 33/GM/88

Considerando a actual estrutura do Executivo do Território, e o facto de a área cultural estar sob a tutela directa do Governador, determino:

A Comissão Organizadora do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, criada em Macau pelo Despacho n.º 13/GM/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 1987, fica na directa dependência do Governador, a quem directamente reportará o presidente da Comissão.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Março de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 26-I/GM/88, de 7 de Março:

Tam Vun I, aliás Regina Maria Tam — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, nas funções de assistente de relações públicas principal do Centro de Documentação e Relações Públicas do Gabinete do Governador de Macau, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 1988.

Por despacho n.º 27-I/GM/88, de 7 de Março:

Isabel Azedo Augusto — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, nas funções de

assistente de relações públicas principal do Centro de Documentação e Relações Públicas do Gabinete do Governador de Macau, com efeitos a partir de 1 de Março de 1988.

(Dispensados de visto, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Março de 1988. — O Assessor, por delegação, *Pedro Salgado*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

#### Despacho n.º 32/SAAE/88

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 10 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação um fundo permanente de \$ 10 000,00, gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, Fernandes Lopes, por Mário Gomes Ribeiro e por Maria Madalena Alves de Sousa, respectivamente, assessor e secretária, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 10 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

#### Despacho n.º 33/SAAE/88

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, determino:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, a competência a que se refere o Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, nomeadamente no seu artigo 29.º, n.º 2, para conceder as autorizações para exportação e importação das mercadorias constantes do grupo H do anexo B.

2. É revogado o n.º 5 do Despacho n.º 1/SAAE/87, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, de 24 de Agosto de 1987.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 21 de Março de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.